

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: O3 GESTÃO AMBIENTAL - EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.456.361/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	O3 GESTÃO AMBIENTAL - EIRELI
NIRE	35603061329
CNPJ	02.456.361/0001-72
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BERNARDINO DE CAMPOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/12/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15971

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	O3 GESTÃO AMBIENTAL - EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15971
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.FD.4C.D9.96.A8.47.D8.AB.65.1B.94.61.E6.15.71.8F.16.63.01-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MOREIRA .....  
Registro: 5069242541-SP ..... RNP: 2612897380 .....  
Título Profissional: Engenheiro Ambiental .....

Número ART: 28027230200206821 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 14/02/2020 .....  
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191532665 .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: O3 GESTÃO AMBIENTAL - EIRELI .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ .....  
RUA QUINZE DE NOVEMBRO ..... No.: 83 .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Itararé ..... UF: SP CEP: 18460000 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 102/2017 ..... Celebrado em : 22/05/2017 .....  
Vinculado à ART: 28027230200206601, 28027230191543866, 28027230191543732 .....  
Valor do Contrato: R\$ 69.600,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: UNIDADE DIVERSOS GERADORES DO MUNICIPIO ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: .....  
Cidade: Itararé ..... UF: SP CEP: 18460000 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 22/05/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO .....  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ ..... CNPJ: 46.634.390/0001-52 .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Fiscalização, Coleta, Resíduos de Saúde. 1,00000 tonelada. 2) Execução, Fiscalização, Transporte, Resíduos de Saúde. 1,00000 tonelada. 3) Execução, Fiscalização, Tratamento, Resíduos de Saúde. 1,00000 tonelada. 4) Execução, Fiscalização, Destinação, Resíduos de Saúde. 1,00000 tonelada. ....

**Observações**

ESTA ART REFERE-SE A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS A, B e E, GERADOS NO MUNICÍPIO DE ITARARÉ, NO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONTRATO Nº 102/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA-ME. OS VALORES QUANTITATIVOS DAS ATIVIDADES TÉCNICAS CORRESPONDEM A UM VALOR APROXIMADO DAS COLETAS MENSASIS. ....

**Informações Complementares**

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. ....
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA AMBIENTAL. ....
- Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado. ..
- O valor atual do contrato, já incluso seus aditivos, é de R\$ 160.057,38 .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200002004

10/03/2020 09:48:02

Autenticação Digital: 3aAJGCCInxCJKx0TFasz1GFgkA5U1sa

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

"Um novo tempo, uma nova história"

### ATESTADO PARCIAL

Atestamos, conforme dados arquivados nesta empresa e face ao requerimento, que a empresa **O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA EPP**, Estabelecimento prestador de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde, com sede em Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, na Rua Seis, nº. 131, Jardim Vale Verde, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 02.456.361/0001-72, registrada no CREA sob o nº. 0746911, **vem executando** o conteúdo, conforme Termo de Contrato firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.634.390/0001-52, situada a Rua XV de Novembro, nº. 83, Bairro: Centro, na cidade de Itararé/SP os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, conforme Legislação Federal CONAMA 358/05 e resolução RDC 222/18 da ANVISA, sendo do Grupo A1, A4 e E pelo sistema de esterilização por autoclave e dos Grupos A3, A5 e B pelo sistema de incineração, sob a responsabilidade técnica dos serviços exercidos pelo Engenheiro Ambiental, Fernando José de Almeida Moreira, portador do RG nº. 46.942.392-4, CPF nº. 383.272.188-67 e CREA nº. 5069242541, até a presente data.

Período de execução: Data de início 22/05/2017 até a presente data.

Local de prestação do serviço: Prefeitura Municipal de Itararé.

Valor Total do Período de Geração: R\$ 160.057,38 (Cento e sessenta mil cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Período de Geração	Quantidade/Kg	Valor/R\$
Julho/2017	1.317,70	5.568,00
Agosto/2017	1.340,00	5.568,00
Setembro/2017	1.136,81	5.532,62
Outubro/2017	1.230,90	5.568,00
Novembro/2017	962,25	5.568,00
Dezembro/2017	720,35	5.510,00
Janeiro/2018	1.083,25	5.510,00
Fevereiro/2018	895,20	5.510,00
Março/2018	1.094,45	5.510,00
Abril/2018	1.802,30	5.510,00
Mai/2018	2.127,60	5.510,00
Junho/2018	1.103,10	5.510,00
Julho/2018	1.227,85	5.510,00
Agosto/2018	1.118,20	5.510,00
Setembro/2018	1.160,25	5.510,00
Outubro/2018	1.356,40	5.510,00
Novembro/2018	1.129,60	5.510,00
Dezembro/2018	1.108,10	5.510,00
Janeiro/2019	1.393,10	5.510,00
Fevereiro/2019	812,20	5.510,00
Março/2019	1.424,30	5.510,00
Abril/2019	1.013,50	5.510,00
Mai/2019	1.216,65	5.510,00
Junho/2019	1.261,00	5.510,00
Julho/2019	1.418,95	5.510,00
Agosto/2019	1.138,80	5.510,00
Setembro/2019	1.411,70	5.510,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

"Um novo tempo, uma nova história"

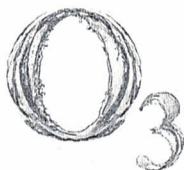
Outubro/2019	1.321,50	5.510,00
Novembro/2019	1.198,50	5.522,76
Total	35.524,51	160.057,38

Itararé, 21 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Itararé  
 CNPJ/MF: 46.634.390/0001-52  
 Engenheiro Ambiental  
 Luis Alberto Capelassi Gomes  
 CREA: 506341879  
 CPF: 064.317.319-64

Responsável pela Supervisão  
 Contrato N° 102/2017  
 Gislene Fátima de Oliveira  
 CPF: 145.964.548-09





*Ambiental*

**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Bernardino de Campos, 22 de Outubro de 2021.

**Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021.**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico 33/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI – EPP

CNPJ: 02.456.361/0001-72

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA MOREIRA

CARGO: Engenheiro Ambiental – Procurador

RG: 46.942.392-4

CPF 383.272.188-67

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MOREIRA:38327218867  
218867

Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MOREIRA:38327218867  
Dados: 2021.10.22 17:14:47 -03'00'

*Rua Egídio Gomes, 131 - Bernardino de Campos/SP - Cep: 18.960-000*  
*Caixa Postal 11 - Fone: (14) 99827-4234*



*Ambiental*

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

### DECLARAÇÃO

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Bernardino de Campos, 22 de Outubro de 2021.

**Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021.**

A empresa O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI - EPP, estabelecida na Rua Egídio Gomes, nº 131, Jardim Vale Verde, na cidade de Bernardino de Campos/SP CEP 18.960-000 inscrita no CNPJ nº 02.456.361/0001-72, neste ato, devidamente representada pelo seu procurador FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA MOREIRA, portador do CPF 383.272.188-67 e RG nº 46.942.392-4, no uso de suas atribuições legais:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser verdade assina a presente.

FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MOREIRA:38327218867  
18867

Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MOREIRA:38327218867  
Dados: 2021.10.22 17:20:49 -03'00'

O3 Gestão Ambiental Ltda. EPP.  
CNPJ/MF: 02.456.361/0001-72.  
Fernando José de Almeida Moreira.  
Procurador  
RG: 46.942.392-4 SSP/SP.  
CPF/MF: 383.272.188-67

Rua Egídio Gomes, 131 - Bernardino de Campos/SP - Cep: 18.960-000  
Caixa Postal 11 - Fone: (14) 99827-4234





*O3 Ambiental*

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**"DECLARAÇÃO"**

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Bernardino de Campos, 22 de Outubro de 2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

A empresa O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI - EPP, estabelecida na Rua Egídio Gomes, nº 131, Jardim Vale Verde, na cidade de Bernardino de Campos/SP CEP 18.960-000 inscrita no CNPJ nº 02.456.361/0001-72, neste ato representada pelo seu Procurador FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA MOREIRA, portador do CPF 383.272.188-67 e RG nº 46.942.392-4, no uso de suas atribuições legais, Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 33/2021, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser verdade assina a presente.

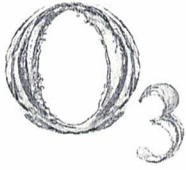
Bernardino de Campos, 22 de Outubro de 2021.

FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MOREIRA:38327218867  
18867

Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MOREIRA:38327218867  
Dados: 2021.10.22 17:16:23 -03'00'

O3 Gestão Ambiental Ltda. EPP.  
CNPJ/MF: 02.456.361/0001-72.  
Fernando José de Almeida Moreira.  
Procurador  
RG: 46.942.392-4 SSP/SP.  
CPF/MF: 383.272.188-67

*Rua Egídio Gomes, 131 - Bernardino de Campos/SP - Cep: 18.960-000*  
*Caixa Postal 11 - Fone: (14) 99827-4234*



*Ambiental*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**"DECLARAÇÃO"**

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Bernardino de Campos, 22 de Outubro de 2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

A empresa O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI - EPP, estabelecida na Rua Egídio Gomes, nº 131, Jardim Vale Verde, na cidade de Bernardino de Campos/SP CEP 18.960-000 inscrita no CNPJ nº 02.456.361/0001-72, neste ato representada pelo seu Procurador FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA MOREIRA, portador do CPF 383.272.188-67 e RG nº 46.942.392-4, no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Bernardino de Campos, 22 de Outubro de 2021.

FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MOREIRA:38327218867 218867 Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MOREIRA:38327218867 Dados: 2021.10.22 17:17:53 -03'00'

O3 Gestão Ambiental Ltda. EPP.  
CNPJ/MF: 02.456.361/0001-72.  
Fernando José de Almeida Moreira.  
Procurador  
RG: 46.942.392-4 SSP/SP.  
CPF/MF: 383.272.188-67

*Rua Egídio Gomes, 131 - Bernardino de Campos/SP - Cep: 18.960-000*  
*Caixa Postal 11 - Fone: (14) 99827-4234*





*O3 Ambiental*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 - ME/EPP**

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Bernardino de Campos, 22 de Outubro de 2021.

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021.

A empresa **O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI - EPP**, sediada a Rua Egídio Gomes, nº 131 – Jardim Vale Verde, no Município de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.456.361/0001-72, por intermédio de seu representante legal (Procurador) Sr. Fernando José de Almeida Moreira, portador do RG nº 46.942.392-4 SSP/SP e do CPF nº 383.272.188-67, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que possui os requisitos legais exigidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial ao seu Art. 3º, para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

FERNANDO JOSE DE ALMEIDA  
MOREIRA:38327218867  
18867

Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MOREIRA:38327218867  
Dados: 2021.10.22 17:19:41 -03'00'

---

**O3 Gestão Ambiental Ltda. EPP.**  
**CNPJ/MF: 02.456.361/0001-72.**  
**Fernando José de Almeida Moreira.**  
Procurador  
RG: 46.942.392-4 SSP/SP.  
CPF/MF: 383.272.188-67

---

*Rua Egídio Gomes, 131 - Bernardino de Campos/SP - Cep: 18.960-000*  
*Caixa Postal 11 - Fone: (14) 99827-4234*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR  
BARRA DO JACARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Processo Administrativo Nº 78/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

Data de Publicação: 08/10/2021 09:21:10

			TOTAL DO PROCESSO:	9.720,00
<b>O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI</b>			02.456.361/0001-72	9.720,00
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 013	13,50	<b>Total: 9.720,00</b>
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: Marca própria	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA ,TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "C" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05.				
Quantidade: 720	<b>Valor Unit.: 13,50</b>		Total Item: 9.720,00	

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

  
\_\_\_\_\_  
APOIO DONIZETE GUSMÃO

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR  
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021  
Processo Administrativo Nº 78/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES  
Data de Publicação: 08/10/2021 09:21:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/10/2021 09:00:17 CADASTRO DE PROPOSTA O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

25/10/2021 08:37:06 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

25/10/2021 09:57:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Em instantes irei passar o lote para fase de disputa do lote.

25/10/2021 10:01:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O lote se encontra na fase de disputa.

25/10/2021 10:06:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Por gentileza peça que o Licitante dê lance para melhorar a proposta inicial.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: Marca própria	Modelo:
Descrição: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "C" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05.			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 13,50	Valor Total: 9.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI	013 02.456.361/0001-72	14,74	13,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/10/2021 09:21:10	PUBLICADO	
13/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/10/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/10/2021 10:00:04	DISPUTA	
25/10/2021 10:00:04	LANCE O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 013)	14,74
25/10/2021 10:09:14	LANCE O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 013)	13,50
25/10/2021 10:09:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
25/10/2021 10:11:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI		
25/10/2021 10:11:15	HABILITAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR  
BARRA DO JACARÉ-PR



PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES



APOIO DONIZETE GUSMÃO



MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

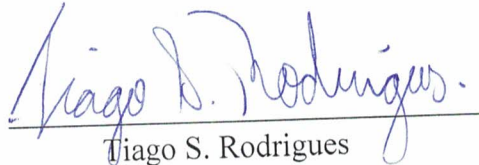
**PARA:** Setor Jurídico Municipal

**Assunto:** Parecer Jurídico de Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

**Data:** 03/11/2021

Tendo sido realizada a abertura da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico 33/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital. Solicito a emissão do parecer jurídico, para procedermos a sequência do processo.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Tiago S. Rodrigues  
Setor de Licitação

102  
✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR**  
**BARRA DO JACARÉ-PR**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**  
Processo Administrativo Nº 78/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
**PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES**  
Data de Publicação: 08/10/2021 09:21:10

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

22/10/2021 09:00:17 CADASTRO DE PROPOSTA O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

25/10/2021 08:37:06 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

25/10/2021 09:57:44 MENSAGEM PREGOEIRO  
Bom dia! Em instantes irei passar o lote para fase de disputa do lote.

25/10/2021 10:01:31 MENSAGEM PREGOEIRO  
O lote se encontra na fase de disputa.

25/10/2021 10:06:55 MENSAGEM PREGOEIRO  
Por gentileza peço que o Licitante dê lance para melhorar a proposta inicial.

25/10/2021 10:12:51 MENSAGEM PREGOEIRO  
Bom dia! Fico no aguardo da proposta atualizada. Obrigado!

25/10/2021 11:29:00 MENSAGEM PREGOEIRO  
Informo-lhes que os documentos de habilitação e propostas, foram conferidos e que no dia 28 de outubro de 2021 as 8 horas e 30 minutos irei passar o lote para manifestação de recursos. Qualquer novidade sobre o processo ou imprevistos irei informa-los via chat aqui na plataforma BLL. Obrigado!

28/10/2021 08:24:27 MENSAGEM PREGOEIRO  
Bom dia! Em instantes irei passar o lote para manifestação de recursos.

28/10/2021 08:31:06 MENSAGEM PREGOEIRO  
A partir desse momento o lote encontra-se na fase de manifestação de recursos.

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
Lote 001

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: QUILOGRAMAS      Marca: Marca própria      Modelo:  
Descrição: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "C" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05.  
Quantidade: 720      Valor Unit.: 13,50      Valor Total: 9.720,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI	013 02.456.361/0001-72	14,74	13,50	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

08/10/2021 09:21:10 PUBLICADO

13/10/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25/10/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/10/2021 10:00:04 DISPUTA

103  
7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR  
BARRA DO JACARÉ-PR**

25/10/2021 10:00:04	LANCE	O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 013)	14,74
25/10/2021 10:09:14	LANCE	O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 013)	13,50
25/10/2021 10:09:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/10/2021 10:11:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI			
25/10/2021 10:11:15	HABILITAÇÃO		
25/10/2021 10:17:56	MENSAGEM	O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 013)	
Bom dia, um instante, estamos providenciando a proposta atualizada.			
25/10/2021 10:24:33	MENSAGEM	O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 013)	
Proposta final enviada.			
28/10/2021 08:30:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/10/2021 09:00:08	EM ADJUDICAÇÃO		
03/11/2021 16:52:59	ADJUDICADO		

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES**

\_\_\_\_\_  
**APOIO DONIZETE GUSMÃO**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR  
BARRA DO JACARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021  
Processo Administrativo Nº 78/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES  
Data de Publicação: 08/10/2021 09:21:10

				TOTAL DO PROCESSO: 9.720,00
<b>O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI</b>			<b>02.456.361/0001-72</b>	<b>9.720,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 013	13,50	<b>Total: 9.720,00</b>
Item: 1	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: Marca própria	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA , TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "C" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05.				Total Item: 9.720,00
Quantidade: 720	<b>Valor Unit.: 13,50</b>			

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

\_\_\_\_\_  
APOIO DONIZETE GUSMÃO

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

### Parecer jurídico nº 241/2021

**Origem do Pedido:** Setor de Licitação;

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – RSS do Município de Barra do Jacaré/PR;

**Objeto do Parecer:** Definição de qual modalidade licitatória legalmente possível;

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer nº 112/2021 do Setor de Contabilidade.

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica do trâmite do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos RSS.

Vieram a esta procuradoria os seguintes documentos: (i) pedido inicial formulado pelo Sra. Secretária de Saúde; (ii) termo de referência e justificativa; (iii) mapa de preços; (iv) orçamentos físicos de empresas que atuam na área; (v) bando dos preços praticados pelos demais entes da Administração Pública; (vi) parecer contábil nº 112/2021; (vii) edital de licitação e seus anexos; (viii) publicação no Diário Oficial do Município; (ix) documentação referente à proposta e habilitação da empresa vencedora; (x) ata de sessão de disputa; e (ix) ata de vencedores da disputa.

É o relatório.

#### ***Excelentíssimo Senhor Prefeito:***

Houve a devida elaboração de parecer contábil favorável referente à existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas as despesas pertinentes à licitação. E, parecer jurídico inicial, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Também se observou o disposto no art. 21 da Lei 8.666/93, que dispõem sobre a necessidade da publicação no diário oficial (em 07/10/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná), bem como realizar as devidas publicações junto ao sítio do TCE/PR.

O recebimento das propostas se deu entre às 08 horas do dia 13/10/2021, até às 09 horas do dia 25/10/2021. Houve a conferência, de competência e responsabilidade do pregoeiro e sua equipe de apoio, dos documentos apresentados pelas empresas, estas foram devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

---

classificadas e habilitadas. Não houve qualquer recurso da fase de habilitação, nem da fase de classificação.

Perante as exigências do Edital, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal e critérios de menor preço, sendo mais vantajoso, tornando-se vencedora do processo a empresa **O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI LTDA.**, única participante.

Desta forma, salvo melhor juízo, parece ter sido liso o procedimento, estando dentro das exigências fixadas na Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e, **EM ORDEM PARA SER HOMOLOGADO** pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 03 de novembro de 2021.



---

**LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA**

**Advogado - OAB/PR 73.128**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021.

### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTI.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 02.456.361/0001-72, RUA EGÍDIO GOMES, 131 Bernardino de Campos-SP, CEP 18960-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 9.720,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "C" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05.	Marca Própria	KG	720,00	13,50	9.720,00
TOTAL							9.720,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 03/11/2021.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTI.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 02.456.361/0001-72, RUA EGÍDIO GOMES, 131 Bernardino de Campos-SP, CEP 18960-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 9.720,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA,TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "C" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05.	Marca própria	KG	720,00	13,50	9.720,00
TOTAL							9.720,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 03/11/2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:469D85B3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2021. Edição 2383  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR.  
**CONTRATADA: O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI - EPP** CNPJ/MF nº. 02.456.361/0001-72 sede na RUA EGÍDIO GOMES, 131, JARDIM VALE VERDE, BERBARDINO DE CAMPOS/SP, CEP: 18.960-000, representante/procurador **FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA MOREIRA** CPF/MF nº 383.272.188-67, Sócio **FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO** CPF/MF nº 364.668.008-30. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo sólido de saúde – RSS, produzidos na municipalidade classificados nos grupos A, B e E da resolução RDC nº 306 de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e resolução nº 358 de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), a coleta deverá ser quinzenal e conforme qualquer outros termos e especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico 33/2021.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação para 12 (doze) meses é de R\$ 9.720,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal os valores a serem pagos será mensal.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

## CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA MOREIRA:38327218867  
Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MOREIRA:38327218867  
Dados: 2021.11.05 15:40:13 -03'00'



A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2560	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Pregão Eletrônico nº 33/2021.

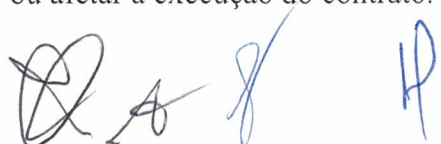
#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor solicitante e fiscal do contrato, deverá fiscalizar e conferir as entregas ou prestações de serviços efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



FERNANDO  
JOSE DE  
ALMEIDA  
MOREIRA:383  
27218867

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
JOSE DE ALMEIDA  
MOREIRA:38327218867  
Dados: 2021.11.05  
15:41:05-03'00"

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**


Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

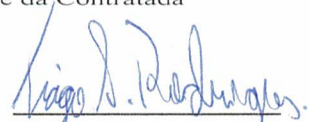
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de novembro de 2021.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MOREIRA  
Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE DE ALMEIDA MOREIRA:38327218867  
Dados: 2021.11.05 15:41:43 -03'00'

**FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA MOREIRA**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**  
  
**Helder H. F. Moreno**  
RG:10.982.329-9 SSP/PR

  
**Tiago S. Rodrigues**  
RG:11.084.905-2 SSP/PR



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 166/2021**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF n.º. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELI - EPP CNPJ/MF n.º. 02.456.361/0001-72.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo sólido de saúde – RSS, produzidos na municipalidade classificados nos grupos A, B e E da resolução RDC n.º 306 de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e resolução n.º 358 de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), a coleta deverá ser quinzenal e conforme qualquer outros termos e especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico 33/2021.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal os valores a serem pagos será mensal.

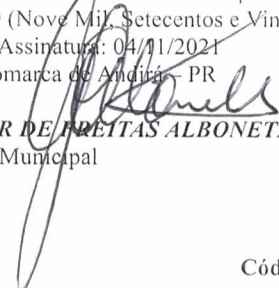
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2560	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O valor total máximo da licitação para 12 (doze) meses é de R\$ 9.720,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Data da Assinatura: 04/11/2021

Foro: Comarca de Curitiba - PR

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:EDBA6B9B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2021. Edição 2386

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>